

PORTARIA Nº 011/2021-GP/TCE

Natal, 20 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2.732/2020 – TC**,

RESOLVE:

Conceder as duas seguintes **PROGRESSÕES FUNCIONAIS POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, à servidora **GABRIELA DIAS DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 9.911-2, ocupante do cargo efetivo de Auditora de Controle Externo, atualmente na classe ‘A’, Referência ‘1’, do Quadro Geral de Pessoal desta Corte: **a)** relativa ao período de 2011 a 2013, passando a posicionar-se na **Classe ‘A’, Referência ‘02’**, com efeitos a contar de 11/07/2014, data em que adquiriu sua estabilidade, nos termos da Portaria 240/2020- GP/TCE; e **b)** relativa ao período de 11/07/2013 à 01/10/2014 (14 meses e 20 dias) e 04/06/2018 à 14/03/2019 (09 meses e 10 dias) completando o ciclo de 02 (dois anos), passando a posicionar-se na **Classe ‘A’, Referência ‘03’**, com efeitos a contar de 14/03/2019.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Presidente do TCE/RN